

'CONTRATO Nº 163/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, situada na Rua 8, Lt. 170, S/N, Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, SIA SUL, Bairro Guará, Município de Brasília/DF CEP: 71.200.222, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.740.696/0001-92, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais **12 (doze) meses** e o **aditamento** na seguinte ordem:

- Para o **Item 01 (EQUIPO ENTERAL)** haverá **acréscimo de 700 (setecentas) unidades**;
- Para o **Item 02 (EQUIPO PARAENTERAL)** não haverá alteração, permanecendo os mesmos **23.400 (vinte e três mil, quatrocentas) unidades**;
- Para o **Item 03 (EQUIPO FOTOSSENSÍVEL)**, haverá **decréscimo de 1900 (uma mil e novecentas) unidades**;

II.II – O objeto do aditamento e da prorrogação que ora se visa pactuar encontra-se declinado no **Parágrafo Segundo do Item 01 da Cláusula II** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 12/11/2012 – Contrato nº 121/2012, aditado pelos Primeiro e Segundo Termos datados de 11/11/2013 e 04/04/2014, respectivamente, tudo visando o cumprimento do atendimento aos usuários (pacientes) do SUS – Sistema Único de Saúde que fazem tratamento no Hospital Alberto Rassi - HGG.

II.III – O aditamento e a prorrogação contratual que se operam justificam-se, entre outras coisas, em razão de que os objetos contratados, constante do **Item 01 do Parágrafo segundo do Item 01 da Cláusula II** do Instrumento Contratual primitivo, tiveram subestimados seus quantitativos inicialmente previstos, sendo insuficientes para a continuidade da execução do contrato, além, obviamente, do fato de serem os equipos para bombas de infusão de suma importância para o Hospital Dr. Alberto Rassi – HGG.

II.IV – Assim sendo, mediante o presente aditamento, a **CONTRATADA** compromete-se em fornecer os seguintes quantitativos de equipos declinados no **Parágrafo segundo do Item 01 da Cláusula II** do Instrumento Contratual primitivo:

a) Mais 700 (setecentas) unidades do Item 01 (EQUIPO ENTERAL), passando de 12.000 (doze mil) para **12.700 (doze mil e setecentas) unidades**;

b) Continuar o fornecimento normal do Item 02 (EQUIPO PARAENTERAL), ou seja, de **23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) unidades**;

b) Reduzir em 1.900 (uma mil e novecentas) unidades o fornecimento do Item 03 (EQUIPO FOTOSSENSÍVEL), passando de 4.800 (quatro mil e oitocentos) unidades para **2.900 (duas mil e novecentas) unidades**.

II.V – Pactua-se, ainda, que a **CONTRATADA** compromete-se a executar a prestação dos serviços nos estritos moldes do contrato primitivo, **sem qualquer acréscimo ou majoração de preço unitário**.


II.VI – **Avençam as partes que a vigência contratual entabulada deste Terceiro Termo Aditivo passará a ser de 10/11/2014 à 09/11/2015.**


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu primeiro e segundo termos aditivos constantes dos Autos nº 2012001605, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 28 dias do mês outubro de 2014.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 00.740.696/0001-92
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: _____

RG/CI: _____

CPF/MF: 000.308.091-93

Nome: _____

RG/CI: _____


CPF/MF: _____

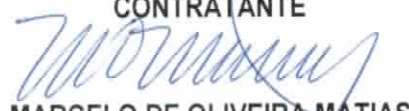
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO 163/2014.


1 – OBJETO: Pedido de cotação nº 042012, autos 2012001605, que versa sobre a contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipos para bombas de infusão através de comodato, visando atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Pedido de Compras / Contratações, Anexo I, que desde instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito, conforme abaixo descrito:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	EQUIPO ENTERAL	UNI	12700	R\$ 7,99	R\$ 101.473,00
02	EQUIPO PARENTERAL	UNI	23400	R\$ 7,69	R\$ 179.946,00
03	EQUIPO FOTOSENSÍVEL	UNI	2900	R\$ 11,19	R\$ 32.451,00
TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES					R\$ 313.870,00


Goiânia/GO, aos 28 dias do mês outubro de 2014.


**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**


**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF 00.740.696/0001-92
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: 
RG/CI:
CPF/MF: 000.308.091-93

Nome:
RG/CI:
CPF/MF: